PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 262
Mov. 16

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 15.638

Cumprimento de decisão judicial para nomeação provisória de MARCELO JOSE CASEIRO, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0005516-60.2026.8.16.0004, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 2ª Vara, e o contido no protocolo nº 26.620.550-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os arts. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, MARCELO JOSE CASEIRO, CPF nº 053.XXX.XXX-65, inscrição nº 004.890-2, para exercer o cargo de Professor do Componente Curricular da Matriz Matemática, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul.

Art. 4º O candidato nomeado deverá, obrigatoriamente, participar de

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 04/11/2026 16:09. Inserido ao protocolo **26.620.550-3** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 04/11/2026 16:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5d924cb9b42bc911a98cc1abcded94d0**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 263
Mov. 16

concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 4 de novembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

KUNIBERT KOLB NETO
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 04/11/2026 16:09. Inserido ao protocolo **26.620.550-3** por: **Merli Garcia S Scheremeta** em: 04/11/2026 16:06. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5d924cb9b42bc911a98cc1abcded94d0**